

TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 02

Contrato n° 043/2021

Processo n° 071/2021

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, CGC/MF sob n° 87.613.139/0001-99, com sede administrativa à Av. João Pessoa, 414, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO ANTONIO SCHWADE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Herval Grande, 5660 município de Humaitá/RS, inscrito no CPF sob n° 175.754.190-04 aqui denominado simplesmente de **MUNICÍPIO(Contratante)**, e de outro lado, a empresa **BELLULAR - OBRAS E SERVIÇOS EM EDIFICAÇÕES**, situada a Rua Visconde Do Rio Branco, n° 100, bairro Gloria, cidade Três Passos/RS, inscrita no CNPJ sob o n° 40.882.978/0001-49 , representada pelo Sr. **EDER LUIS NEGRINI**, CPF n° 969.679.190-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ambos devidamente representados, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Face de aditivo de valor do contrato original (cláusula quarta), para complementar o montante no valor de R\$1.264,63 (um mil e duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos), devido incoferência no orçamento, visto que nele há a previsão de instalação de uma bancada em mármore, contudo na Unidade Básica de Saúde de Humaitá-RS foi solicitada e instalada uma bancada em formato de L, essa alteração no valor se dá para suprir o valor faltante da bancada.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas. E, por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente termo que foi elaborado em tres vias de igual forma e teor, que passa a fazer parte integrante do contrato firmado anteriormente entre as partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Humaitá/RS, 19 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Contratante

**BELLULAR - OBRAS E SERVIÇOS
EM EDIFICAÇÕES**

Contratada